

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000007413-9****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.146.510/0001-44, com sede na ASR-SE 15, Rua SR 05 Conj. 10 Lote 6A Setor Industrial, Palmas/TO, telefone (63) 3225-3198, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **MAURICIO FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 421439 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.412.866-69, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo a supressão do percentual de 5,39%, e o acréscimo do percentual de 23,85% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 198/2019, bem como a prorrogação da vigência do referido Contrato por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 198/2019 por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 43666/2021, evento 3795599, perfazendo um total de 630 (seiscentos e trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:

3.1. Fica suprimido o percentual de 5,39% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 198/2019, que corresponde à quantia de **R\$ 503.571,43 (quinhentos e três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

3.2. Acresce-se o percentual de 23,85% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº. 198/2019, que corresponde à quantia de **R\$ 2.229.162,69 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

3.3. O valor global do Contrato nº 198/2019, após a supressão e o acréscimo, passará de **R\$ 9.347.048,77 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, para **R\$ 11.072.640,03 (onze milhões, setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 198/2019 e aos autos 19.0.000007413-9, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ferreira Gonçalves, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 21/07/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3814698** e o código CRC **BCF1BF14**.